PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI N.º 30/2004

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10000.000000000.0000	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
10003.000000000.0000	Gerência de Obras e Viação	
10003.150000000.0000	URBANISMO	
10003.154510000.0000	Infra-Estrutura Urbana	
10003.154510024.0000	Programa de Infra-Estrutura Urbana	
10003.154510024.1028	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Recursos da CIDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	T OT A L ....:	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na rubrica da receita: "1722.01.13.00.00 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (06-10-2004).

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

RECEBIDO(S) NESTA DATA
9:00 hrs
Protocolo N.º 2629/04
Ivaiporã, 08 de 10 de 04
Moreira.

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 13 / 10 / 04
Moreira.

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 18 / 10 / 2004
Ata(s) n.º 2196
Al.

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 25 / 10 / 2004
Ata(s) n. 2198
Al.

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 03 / 11 / 2004
Ata(s) n.

Estamos por intermédio do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, que visa à obtenção de autorização para a abertura de um crédito adicional especial, da quantia de até R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução no corrente exercício financeiro.

Tal solicitação se prende pelo fato de darmos cumprimento ao que determinam as Leis nºs 10.636/2002 e 10.866/2004, com a criação e a distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e como não tínhamos uma dotação específica no Orçamento Programa, estamos solicitando a autorização para a abertura do referido crédito.

O recurso para a abertura do presente crédito será utilizado o excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "1722.01.13.00.00 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE", no decorrer do corrente exercício financeiro, cujos decretos serão abertos de acordo com a arrecadação da referida receita.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando que o referido projeto venha ter uma boa acolhida e aprovação por parte dos Nobres Edis que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO VILA REAL
MD Presidente do Legislativo Municipal de
Ivaiporã - PR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 30/2004
Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

P A R E C E R :

As Comissões supramencionadas, em conjunto, examinando o projeto de lei referido, deixam o mérito a critério do Plenário

Plenário Vereador João Costa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Júnior

Mário Hort

Leonil Garcia

Benedito Vieira da Silva

Luiz Carlos de Oliveira